

PROJETO DE LEI 01-0052/2007 do Claudinho de Souza (PSDB)

“Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia do Cão Amigo”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia do Cão Amigo, no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes